



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.816 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 216/2023, do Ver. Raphael de Godoy Locatelli).

Institui no âmbito do Município de Mogi Guaçu a "Semana do Cerrado" e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica Instituída a "Semana Comemorativa do CERRADO", a ser comemorada no Município de Mogi Guaçu.

§ 1º O período a ser comemorada a Semana do Cerrado será definido pelo Poder Executivo, obrigatoriamente no mês de setembro, mês em que se comemora o Dia Nacional do Cerrado.

§ 2º A comemoração da Semana do Cerrado visa destacar a importância do bioma, que se constitui como segundo maior bioma do Brasil, e que possui relevância no território do Estado de São Paulo, incluindo no município de Mogi Guaçu.

**Art. 2º** A "Semana do CERRADO" tem como objetivos elevar a consciência pública quanto à riqueza natural e cultural que compõe o Cerrado, contribuir para a sua preservação e desenvolvimento, por meio da disseminação e divulgação da cultura e do meio ambiente próprios da região.

**Parágrafo único.** Para atingir os objetivos a que se destina, a referida semana deve envolver: estímulo a visitas ao bioma localizado na Fazenda Campininha, eventos que discutam sobre a importância do Cerrado e possíveis ações que podem ser feitas, atividades culturais ligadas às diversas formas de expressão artística, tanto tradicionais quanto contemporâneas, como música, literatura, artes plásticas, artes cênicas e outras, bem como atividades relacionadas ao meio ambiente que retratam a biodiversidade presente no cerrado.

**Art. 3º** A "Semana do CERRADO" contará com programação oficial de forma a cumprir o disposto no artigo 2º desta Lei, realizada através da articulação entre as instituições públicas ligadas às áreas de meio ambiente, cultura, educação e comunicação.

**Parágrafo único.** Os municípios que compartilham do mesmo bioma, do estado de São Paulo ou de outros estados, poderão ser contactados para que participem conjuntamente da "Semana do CERRADO", no sentido de permitir maior integração e discussão de problemas comuns do bioma.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Outubro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**